

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 43/2021**

**DATA:** 13 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO A ATA nº. 03/2021 de Reunião da Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Controle do Patrimônio Público desta Câmara Municipal, instituída através da Portaria da Presidência nº 15/2021, que realizou avaliação dos itens tidos como INSERVÍVEIS, nos ditames do Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/1993;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Declarar como inservíveis para as atividades do Poder Legislativo os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados, e realiza a doação ao Poder Executivo Municipal:

<b>PLACA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA DE AQUISIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
163	CADEIRA FIXA DIRETOR CORVIN	23/09/1999	INSERVÍVEL
164	CADEIRA FIXA DIRETOR CORVIN	23/09/1999	INSERVÍVEL
165	CADEIRA FIXA DIRETOR CORVIN	23/09/1999	INSERVÍVEL
166	CADEIRA FIXA DIRETOR CORVIN	24/05/2001	INSERVÍVEL
168	CADEIRA FIXA DIRETOR CORVIN	24/05/2001	INSERVÍVEL
171	CADEIRA FIXA MARELLI	26/05/1992	INSERVÍVEL
172	CADEIRA FIXA MARELLI	26/05/1992	INSERVÍVEL
12	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR TECIDO S/ BRAÇO	23/09/1999	INSERVÍVEL

397	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO JONAS FIXA JE7	01/01/2009	INSERVÍVEL
398	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO JONAS FIXA JE7	07/05/2012	INSERVÍVEL
366	CADEIRA GIRATORIA VINIL COM BASE A GAZ PRETA	22/01/2010	INSERVÍVEL
100	CADEIRA GIRATORIA	01/01/2016	INSERVÍVEL
209	CADEIRA GIRATORIA 404 R	16/02/1995	INSERVÍVEL
405	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO JONAS FIXA JE7	07/05/2012	INSERVÍVEL
83	CADEIRA TECIDO PRETO METALFRIZZO FIXA SEM BRACO	26/06/1996	INSERVÍVEL
146	CADEIRA FIXA EM TECIDO SEM BRAÇO	23/09/1999	INSERVÍVEL
419	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO JONAS FIXA JE7	07/05/2012	INSERVÍVEL
84	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR TECIDO S/ BRAÇO	28/04/1997	INSERVÍVEL
215	POLTRONA GIRATÓRIA BC3001	15/07/1996	INSERVÍVEL
170	CADEIRA MARELLI	26/05/1992	INSERVÍVEL
	<b>OBS:</b> As informações acima são provenientes dos registros do sistema de gestão do Patrimônio Público.		

**Art. 2º** Após a entrega dos bens mencionados no Art. 1º. Desta Portaria, os mesmos serão excluídos/baixados do cadastro do Patrimônio desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Terezinha de Itaipu, 13 de dezembro de 2021.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE